



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

DECRETO N° 001/GP/2024

“DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO DESTE MUNICÍPIO NO ANO DE 2024”.

A Prefeita Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Srª. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Divulgar os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo deste Município no ano de 2024.

I - 1º de janeiro (segunda-feira) Confraternização Universal - Feriado nacional;

II – 12 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – Ponto facultativo;

III - 13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval - Ponto facultativo;

IV – 14 de fevereiro (quarta-feira) Quarta de Cinzas – Ponto facultativo até as 13 h;

V - 29 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo - Feriado nacional;

VI - 21 de abril (domingo) Tiradentes - Feriado nacional;

VII - 1º de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho - Feriado nacional;

VIII - 05 de maio (domingo) Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon - Feriado municipal;

IX - 30 de maio (quinta-feira) Corpus Christi - Ponto facultativo;

X- 31 de maio (sexta-feira) Ponto facultativo;





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

- XI - 13 de junho (quinta-feira) Aniversário do Município – Feriado municipal;
- XII – 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - Feriado nacional;
- XIII – 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - Feriado nacional;
- XIV - 28 de outubro (segunda-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - Ponto facultativo;
- XV – 02 de novembro (sábado) dia de Finados - Feriado nacional;
- XVI - 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - Feriado nacional;
- XVII - 20 de novembro (quarta-feira) Homenagem ao Líder Negro Brasileiro “Zumbi dos Palmares”- Feriado estadual;
- XVIII - 08 de dezembro (domingo) Dia de Nossa Senhora da Conceição - Feriado Municipal (Religioso);
- XIX - 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - Feriado nacional;

Parágrafo Único – O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antônio de Leverger-MT, 03 de Janeiro de 2024.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

Prefeita Municipal

